

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1.287/85 Reautuado em 22-09-95
INTERESSADA : Faculdade de Tecnologia de Birigüi
ASSUNTO : Alteração regimental
RELATORA : Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
PARECER CEE Nº 727/95 - CETG - APROVADO EM 06-12-95

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigüi, mantida pela Fundação Municipal de Ensino de Birigüi, encaminha a este Conselho, para apreciação e aprovação, proposta de alteração regimental referente:

1.1.1 À Implantação das Novas Estruturas Curriculares dos Cursos de Administração e Análise de Sistema - Anexo I, autorizados a funcionar pelos Decretos Presidenciais de 09 e 07 de maio de 1995, respectivamente;

1.1.2 À Composição Departamental - Anexo II;

1.1.3 À Regulamentação do Concurso Vestibular - Anexo III;

1.1.4 Às VAGAS - Anexo IV; e

1.1.5 Aos Artigos nº 4º, 43, 46, 56, 58, 62, 63, 64, 66, 69, 71, 83, 89, e 93 do texto regimental.

A proposta em pauta, contendo as alterações a serem introduzidas no Regimento da Faculdade, foi aprovada pela Congregação, em reunião realizada aos 24-06-95, conforme ata anexada aos autos.

1.2. APRECIÇÃO

O Regimento em vigor da Faculdade de Tecnologia de Birigüi foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1.578/87 e alterado pelos Pareceres CEE nºs 1.275/88 e 189/90

As alterações regimentais solicitadas referem-se:

1.2.1 AO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS ESTRUTURAS CURRICULARES DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ANÁLISE DE SISTEMAS:

A estrutura curricular proposta para o Curso de Administração, abaixo transcrita, atende ao disposto na Resolução CEE nº 02, de 04 de outubro de 1993, que fixa os mínimos de conteúdo e duração para o curso em tela. Sua integralização está prevista para um período de 04 anos letivos, com uma carga horária de 3.000 h/a, incluídas nesse total 300 horas de Estágio Supervisionado e excluídas as 60 horas-aula da disciplina Educação Física.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

MATÉRIAS	DISCIPLINAS	SÉRIES/CARGA HORÁRIA			
		1ª	2ª	3ª	4ª
a - Formação Básica e Instrumental					
Economia	Teoria Econômica	090			
Direito	Instituições de Direito Legislação do Direito Soc. e Trabalhista	060		060	
Matemática	Matemática	090			
Estatística	Introdução à Estatística		060		
Contabilidade	Contabilidade	060			
Filosofia	ética Profissional				060
Psicologia	Psicologia Aplicada			060	
Sociologia	Sociologia Aplicada	060			
Informática	Prog. de Comp. I Prog. de Comp. II		060	060	
TOTAIS		360	120	180	060
b - Formação Profissional					
Teoria da Administração	Teor. Ger. da Administ. I Teor. Ger. da Administ. II	120	090		
Adm. Mercadológica	Marketing Adm. Mercadológica Planej. Estr. de Marketing		060		060 060
Adm. de Produção	Administração de Produção				060
Adm. de Rec. Humanos	Política e Administração Administração de Pessoal		060	060	
Adm. F. e Orcamentária	Adm. Fin. e Orcamentária			090	
Adm. de R. Mat. e Patri moniais	Adm. de Recursos Materiais e Patrimoniais				060

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1.287/85

PARECER CEE Nº 727/95

MATÉRIAS	DISCIPLINAS	SÉRIES/CARGA HORÁRIA			
Adm. de Sistemas de In- formática	Tec. de Comunicação Oral e Es- crita Redação de Comunidade e Textos Organiz. Adm. de CPD	060	060	060	
Organização, Sist. e Métodos	Planejamento Organiz. Sist. e Métodos	060			060
TOTAIS		240	270	210	300
c - Disciplinas Complementares e Eletivas					
Economia Matemática	Economia Matemática		060		
Economia de Rec. Natu- rais	Econ. de Rec. Naturais		060		
Direito Administrativo	Direito Administrativo		060		
Adm. e Auditoria	Adm. e Auditoria		090		
Formação Econômica do Brasil	Formação Econômica do Brasil			060	
Matemática Financeira	Matemática Financeira			060	
Economia Brasileira	Economia Brasileira				060
Metodologia do Trab. Ci- entífico	Metodologia do Trabalho Cientí- fico	060			
Inglês Instrumental	Inglês Instrumental	060			
Fundamentos Didáticos e de Treinamento	Fundamentos Didáticos e de Treinamento			060	
Trabalho Terminal de Curso	Trabalho Terminal de Curso				180
Prestação de Serviço "Senior"	Prestação de Serviço "Senior"				090
Legislação Tributária	Legislação Tributária				060

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1.287/85

PARECER CEE Nº 727/95

MATÉRIAS	DISCIPLINAS	SÉRIES/CARGA HORÁRIA			
Estágio Supervisionado em Adm. Pessoal e Adm. CPD	Estágio Supervisionado em Adm. Pessoal e Adm. CPD			120	
Estágio Supervisionado em Adm. de Recursos Mat. e Patrim. e Adm. Mercadológica	Estágio Supervisionado em Adm. de Recursos Mat. e Patrim. e Adm. Mercadológica				180
TOTAIS		120	270	300	570
TOTAIS GERAIS		720	660	690	930
TOTAIS DE AULAS SEMANAIS		24	22	23	31

Resumo:

- Formação Básica	720 h/a
- Formação Profissional	1.020 h/a
- Disciplinas Complementares	450 h/a
- Disciplinas Eletivas	510 h/a
- TOTAL	2.700 h/a
- Estágio Supervisionado	300 h/a
- Educação Física	60 h/a
- TOTAL	3.060 h/a

A estrutura curricular proposta para o Curso de Análise de Sistemas, abaixo transcrita, se embasa no Artigo 18 da Lei nº 5.540/68, não possuindo, portanto, currículo mínimo fixado pelo Conselho Federal de Educação. Atende, contudo, "in totum", as sugestões apresentadas no Relatório conclusivo da Comissão de Especialistas, designada nos termos da Deliberação CEE nº 07/93, para verificar "in loco" as condições de implantação do projeto pedagógico do curso em pauta, e que fundamentou

o Parecer CEE nº 203/95, autorizando seu funcionamento. A integralização do Curso está prevista para 08 semestres letivos, com uma carga horária de 3.120 h/a, excluída a carga horária da disciplina Educação Física.

CURSO DE ANÁLISE DE SISTEMAS

DISCIPLINAS	1º SEM	2º SEM	3º SEM	4º SEM	5º SEM	6º SEM	7º SEM	8º SEM
Matemática Finita	60							
Geometria Analítica e Álgebra Linear	90							
Comunicação e Expressão I	30							
Inglês Técnico I	30							
Introdução à Administração	60							
Introdução à Computação	60							
Prática de Laboratório I	30							
Educação Física I	30							
Cálculo Diferencial e Integral I		90						
Estatística Elementar		60						
Comunicação e Expressão II		30						
Inglês Técnico II		30						
Estrutura de Dados		60						

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1.287/85

PARECER CEE Nº 727/95

DISCIPLINAS	1º SEM	2º SEM	3º SEM	4º SEM	5º SEM	6º SEM	7º SEM	8º SEM
Prática de Laboratório II		30						
Introdução aos Sistemas de Computação		60						
Introdução à Filosofia		60						
Educação Física II		30						
Cálculo Diferencial e Integral II			90					
Matemática Financeira			30					
Administração de Empresa			60					
Cálculo Numérico			60					
Linguagem de Montagem			60					
Linguagem Comercial e Programação			60					
Prática de Laboratório III			30					
Psicologia Aplicada			60					
Carga Horária Semestral	390	450	450					
Sistemas Operacionais I				60				
Estudo Comparativo de Linguagens				90				
Contabilidade				60				
Estruturas de Arquivos				60				

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1.287/85

PARECER CEE Nº 727/95

DISCIPLINAS	1º SEM	2º SEM	3º SEM	4º SEM	5º SEM	6º SEM	7º SEM	8º SEM
Fundamentos de Algoritmos				60				
Prática de Laboratório IV				30				
Metodologia Científica				30				
Banco de Dados I					60			
Introdução à Economia					60			
Engenharia de Software I					60			
Sistemas Operacionais II					60			
Construção de Interfaces Homem-Máquina					60			
Prática de Laboratório V					60			
Engenharia de Software II						60		
Banco de Dados II						60		
Comunicação de Dados e Redes de Computadores						60		
Projeto de Software Pré-Competitivo I						60		
Prática de Laboratório VI						60		
Estágio Supervisionado I						60		
Carga Horária Semestral				390	360	360		

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1.287/85

PARECER CEE Nº 727/95

DISCIPLINAS	1º SEM	2º SEM	3º SEM	4º SEM	5º SEM	6º SEM	7º SEM	8º SEM
Direito e ética							60	
Introdução à Inteli- gência Artificial							60	
Engenharia de Softwa- re III							60	
Prática de Laborató- rio VII							60	
Projeto de Software Pré-Competitivo II							60	
Estágio Supervisiona- do II							60	
Pesquisa Operacional								60
Planejamento Estraté- gico								60
Engenharia de Softwa- re IV								60
Técnicas de Computa- ção								60
Tópicos Avançados em Informática								60
Prática de Laborató- rio VIII								60
Carga Horária Semes- tral							360	360

Resumo:

- Disciplinas	2.940
- Estágio Supervisionado	120
- Educação Física	<u>60</u>
Total	3.120

1.2.2 AO ANEXO II - COMPOSIÇÃO DEPARTAMENTAL:

As alterações relativas à Organização Departamental da Faculdade foram efetuadas para abrigar nos Departamentos: Gráfico, de Informática, de Matemática, de Humanas, de Administração e de Direito as novas disciplinas dos Cursos de Administração e Análise de Sistema e consistem:

DEPARTAMENTO 1

**DEPARTAMENTO
GRÁFICO**

TEXTO EM VIGOR

- 1 - Análise do Objeto
- 2 - Construções Gráficas (DG. DG. DT. PR)
- 3 - Desenho de Observação, Expressão, Modelo Vivo
- 4 - Desenvolvimento do Projeto do Produto
- 5 - Fabricação
- 6 - Fotografia
- 7 - Materiais Industriais
- 8 - Modelos e Magnetes
- 9 - Projeto do Objeto
- 10 - Sistemas Mecânicos
- 11 - Teoria da Comunicação
- 12 - Metodologia do Projeto
- 13 - Metodologia Visual

DEPARTAMENTO 1

DEPARTAMENTO GRÁFICO

TEXTO PROPOSTO

- 1 - Análise do Objeto
- 2 - Construções Gráficas
- 3 - Desenho de Observação, Expressão, Modelo Vivo
- 4 - Desenvolvimento do Projeto do Produto
- 5 - Fabricação
- 6 - Fotografia
- 7 - Materiais Industriais
- 8 - Modelos e Maquetes
- 9 - Projeto do Objeto
- 10 - Sistemas Mecânicos
- 11 - Metodologia do Projeto
- 12 - Metodologia Visual

DEPARTAMENTO 2

**DEPARTAMENTO DE
INFORMÁTICA**

TEXTO EM VIGOR

- 1 - Administração de Empresas
- 2 - Microinformática
- 3 - Banco de Dados
- 4 - Introdução à Computação
- 5 - Linguagem e Técnica de Programação
- 6 - Análise e Projeto de Sistemas
- 7 - Programação de Computador
- 8 - Estrutura de Dados
- 9 - Introdução à Programação
- 10 - Sistemas Operacionais
- 11 - Tópicos Avançados em Processamento de Dados

DEPARTAMENTO 2

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

TEXTO PROPOSTO

- 1 - Microinformática
- 2 - Banco de Dados
- 3 - Introdução à Computação
- 4 - Linguagem e Técnica de Programação
- 5 - Análise e Projeto de Sistemas
- 6 - Programação de Computador
- 7 - Estrutura de Dados
- 8 - Introdução a Programação
- 9 - Sistemas Operacionais
- 10 - Tópicos Avançados em Processamento de Dados
- 11- Tópicos Avançados em Programação

12 - Tópicos Avançados
em Programação

13 - Organização e
Métodos

14 - Sistemas de
Computação

15 - Estrutura e
Recuperação de
Informática

12 - Organização e Métodos

13- Sistemas de Computação

14 - Estrutura e Recuperação
de Informática

15 - Programação de Computador
I

16 - Programação de Computador
II

17 - Organização Administrativa
do CPD

18 - Organização, Sistemas e
Métodos

19 - Prática de
Laboratório I,
II, III, IV, V,
VI, VII, VIII

20 - Introdução à Sistemas de
Computação

21 - Linguagem de Montagem

22 - Linguagem Comercial de
Programação

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1.287/85

PARECER CEE Nº 727/95

- 23 - Sistemas Operacionais I, II
- 24 - Estrutura de Arquivos
- 25 - Bancos de Dados I, II

- 26 - Engenharia de Software I, II, III, IV
- 27 - Construção de Interfaces Homem-Máquina
- 28 - Comunicação de Dados e Rede de Computadores
- 29 - Projeto de Software Pré-Competitivo I, II
- 30 - Introdução à Inteligência Artificial
- 31 - Técnicas de Computação
- 32 - Tópicos Avançados em Informática
- 33 - Estudo Comparativo de Linguagens

DEPARTAMENTO 3

DEPARTAMENTO 3

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

TEXTO EM VIGOR

TEXTO PROPOSTO

1 - Economia e Finanças

1 - Economia e Finanças

2 - Estatística e Probabilidade

2 - Estatística e Probabilidade

3 - Física Experimental

3 - Física Experimental

4 - Introdução à Lógica

4 - Introdução à Lógica

5 - Matemática

5 - Matemática

6 - Noções de Economia

6 - Noções de Economia

7 - Ergonomia

7 - Ergonomia

8 - Teoria Econômica

9 - Introdução à Estatística

10 - Contabilidade

11 - Economia Matemática

12 - Matemática Financeira

13 - Matemática Finita

14 - Geometria Analítica e
Álgebra Linear

15- Cálculo Diferencial e
Integral I, II

16 - Estatística Elementar

17 - Cálculo Numérico

18 - Fundamentos de Algoritmos

19 - Pesquisa Operacional

DEPARTAMENTO 4

DEPARTAMENTO 4

DEPARTAMENTO DE HUMANAS

DEPARTAMENTO DE HUMANAS

TEXTO PROPOSTO

TEXTO EM VIGOR

1 - Ciências Sociais

2 - Comunicação e
Expressão

3 - Educação Física

4 - Educação Física

5 - Estágio Supervisionado

1 - Ciências Sociais

2 - Comunicação e Expressão

3 - Educação Física

4 - Estágio Supervisionado

5 - História da Arte e
Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1.287/85

PARECER CEE Nº 727/95

6 - Estágio Supervisionado

7 - Estudo de Problemas
Brasileiros

8 - História da Arte e
Tecnologia

9 - Inglês para
Informática

10 Inglês

11 - Legislação e Normas

12 - Psicologia Aplicada

13 - Filosofia

14 - Noções de Direito

6 - Inglês para Informática

7 - Inglês

8 - Psicologia Aplicada

9 - Filosofia

10 - Sociologia Aplicada

11 - Técnicas de Comunicação
Oral e Escrita

12 - Redação de Comunidade e
Textos

13 - Economia de Recursos
Naturais

14 Formação Econômica do Brasil

15 - Economia Brasileira

16 Metodologia do Trabalho
Científico

17 - Inglês Instrumental

18 - Fundamentos Didáticos e de
Treinamento

19 Trabalho Terminal do Curso

20 - Prestação de Serviços
"Senior"

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1.287/85

PARECER CEE Nº 727/95

- 21 - Planejamento
- 22 - Teoria da Comunicação
- 23 - Comunicação e Expressão I, II
- 24 - Inglês Técnico I, II
- 25 - Introdução à Filosofia
- 26 - Metodologia Científica
- 27 - Estágio Supervisionado I e II
- 28 - Educação Física I e II

DEPARTAMENTO 5

DEPARTAMENTO 5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TEXTO EM VIGOR

TEXTO PROPOSTO

- 1 - Teoria Geral da Administração I
- 2 - Teoria Geral da Administração II
- 3 - Marketing
- 4 - Administração Mercadológica
- 5 - Planejamento Estratégico de Marketing

- 6 - Administração de Produção
- 7 - Política e Administração
- 8 - Administração de Pessoal
- 9 - Administração Financeira e Orçamentária
- 10 - Administração Materiais e Patrimoniais
- 11 - Administração e Auditoria
- 12 - Administração de Empresas
- 13 - Estágio Supervisionado em Administração de Pessoal e Administração de CPD
- 14 - Estágio Supervisionado em Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais e Administração Mercadológica
- 15 - Introdução à Administração
- 16 - Contabilidade
- 17 - Introdução à Economia

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1.287/85

PARECER CEE Nº 727/95

18 -Planejamento Estratégico

19 - Ética Profissional

20 - Teoria Econômica

DEPARTAMENTO 6

DEPARTAMENTO 6

DEPARTAMENTO DE DIREITO

DEPARTAMENTO DE DIREITO

TEXTO PROPOSTO

TEXTO EM VIGOR

1 - Instituições de Direito.

2 - Legislação do Direito Social e Trabalhista.

3 - Direito Administrativo.

4 - Legislação Tributária.

5 - Noções de Direito.

6 - Direito e Ética.

1.2.3 AO ANEXO III - REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR:

TEXTO EM VIGOR

TEXTO PROPOSTO

Art. 1º - A admissão aos cursos de graduação de DESENHO INDUSTRIAL, habilitação em Projeto do Produto e de TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, ministrados pela Faculdade de Tecnologia de Biriqüi, é feita mediante classificação em Concurso Vestibular, dos candidatos que tenham escolarização completa do 2º grau ou equivalente.

Art. 1º - A admissão aos cursos de graduação de DESENHO INDUSTRIAL, habilitação em Projeto do Produto, TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, ADMINISTRAÇÃO E ANÁLISE DE SISTEMAS, ministrados pela Faculdade de Tecnologia de Birigüi, é feita mediante classificação em Concurso Vestibular, dos candidatos que tenham escolarização completa do 2º grau ou equivalente.

AO ANEXO IV - DAS VAGAS (FLS. 75):

O número de vagas fixado pelo Parecer CEE 669/94, que autorizou o funcionamento do Curso de Administração, no período noturno, com a duração de 04 anos, é de 60 e o fixado pelo Parecer CEE nº 203/95, que autorizou o funcionamento do Curso de Análise de Sistema, no período diurno, com a duração de 08 semestres é de 60 vagas.

1.2.5 AOS ARTIGOS DO TEXTO REGIMENTAL que tratam da inclusão do regime seriado semestral para o novo Curso de Análise de Sistemas, uma vez que o Curso de Administração será ministrado no regime seriado anual, como os demais cursos de graduação já existentes na instituição:

TEXTO EM VIGOR

Art. 4º - A estrutura curricular dos cursos de graduação de Tecnólogo em Processamento de Dados e de Desenho Industrial, habilitação em Projeto do Produto, ministrados pela Faculdade, sua carga horária, tempo de integralização mínimo e máximo e organização departamental, são fixados em anexos a este Regimento, aprovados pelo Conselho Estadual de Educação.

TEXTO PROPOSTO

Art. 49 - A estrutura curricular dos cursos de graduação de Tecnólogo em Processamento de Dados, de Desenho Industrial, habilitação em Projeto do Produto, Administração e Análise de Sistemas, ministrados pela Faculdade, sua carga horária, tempo de integralização mínimo e máximo e organização departamental, são fixados em anexos a este Regimento, aprovados pelo Conselho Estadual de Educação.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1.287/85

PARECER CEE Nº 727/95

§ 4º - As disciplinas dos cursos de graduação são ministradas em regime seriado.

§ 4º - As disciplinas dos cursos de graduação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Desenho Industrial e Administração são ministradas em regime seriado anual e as do curso de Análise de Sistemas em regime seriado semestral.

§ 5º - O período letivo é anual.

§ 5º - O período letivo é seriado anual para os cursos de Tecnólogo em Processamento de Dados, Desenho Industrial e Administração, e seriado semestral para o curso de Análise de Sistemas.

Art. 43 - O Centro de Processamento de Dados -CPD - tem por finalidade servir de laboratório e de base de treinamento aos alunos do curso de Tecnólogo em Processamento de Dados e, como elemento auxiliar do curso de Desenho Industrial, habilitação em Projeto de Produto.

Art. 43 - O Centro de Processamento de Dados -CPD - tem por finalidade servir de laboratório e de base de treinamento aos alunos dos cursos de Tecnólogo em Processamento de Dados e Análise de Sistemas e como elemento auxiliar do Curso de Desenho Industrial, habilitação em Projeto de Produto e Administração.

Art. 46 - As vagas fixadas para ambos os cursos pelo Conselho Estadual de Educação são tratados no Anexo IV a este Regimento.

Art. 46 - As vagas fixadas para os cursos pelo Conselho Estadual de Educação são tratadas no anexo IV a este Regimento.

Art. 56 - As matrículas são feitas por série.

Art. 56 - As matrículas são feitas por série anual para os cursos de Tecnólogo em Processamento de Dados, Desenho Industrial e Administração, e série semestral para o curso de Análise de Sistemas.

Artigo 58

§ 4º - Os documentos referidos nos itens I e II são apresentados em cópias xerográficas autenticadas.

Art. 62 - O aluno reprovado em até duas disciplinas pode requerer matrícula na série subsequente, sem direito a classe especial, sujeitando-se, porém, nas dependências, à frequência às aulas, aos trabalhos, provas e exames, na forma regimental,

Art.63 - Aprovado nas disciplinas da série subsequente, o aluno é matriculado na série imediatamente superior.

§ 1º - O aluno não conseguindo aprovação em até 02 (duas) disciplinas-dependência, poderá requerer matrícula na série seguinte, desde que, nenhuma delas constitua, a critério do Departamento, pré-requisito de outra disciplina do currículo, da série em que pretender matricular-se.

Artigo 58

§ 49 - Os documentos referidos nos itens I e II são apresentados em cópias xerográficas.

Art. 62 - O aluno reprovado em até duas disciplinas pode requerer matrícula na série subsequente, nos cursos de Tecnólogo em Processamento de Dados, Desenho Industrial e Administração e no semestre subsequente para o curso de Análise de Sistemas, sem direito a classe especial, sujeitando-se, porém, nas dependências, à frequência às aulas, aos trabalhos, provas e exames, na forma regimental.

Art. 63 - Aprovado nas disciplinas da série subsequente nos cursos de Tecnólogo em Processamento de Dados, Desenho Industrial e Administração, e no semestre subsequente em Análise de Sistemas o aluno é matriculado na série ou semestre imediatamente superior.

§ 1º - O aluno não conseguindo aprovação em até 02 (duas) disciplinas-dependência, poderá requerer matrícula na série ou semestre seguinte, desde que, nenhuma delas constitua, a critério do Departamento, pré-requisito de outra disciplina do currículo, da série ou semestre em que pretender matricular-se.

PROCESSO CEE Nº 1.287/85

PARECER CEE Nº 727/95

§ 2º - O aluno poderá cursar, até no máximo 02 (duas) disciplinas dependências, independente da série que estiver matriculado, sujeitando-se ao disposto no artigo 62.

Art. 64 - Quando reprovado nas duas disciplinas-dependência, o aluno repetirá as disciplinas sob as mesmas exigências de que trata o artigo 62, no que couber, sendo matriculado na mesma série e dispensado de frequência, trabalhos, provas e exames nas disciplinas em que obteve aprovação.

Art. 66

II - Quando desistir dos estudos por mais de 02 (dois) anos consecutivos na mesma série ou requerer mais de 02 (dois) trancamentos sucessivos;

Art. 69 - O segundo requerimento de trancamento de matrícula feito consecutivamente, na mesma série, é deferido somente se, além do comprovante de achar-se em dia com a Tesouraria, o recorrente comprovar ocorrência de incapacidade física temporária ou motivo considerado relevante, a critério do Diretor.

§ 2º - O aluno poderá cursar, até no máximo 02 (duas) disciplinas-dependências, independente da série ou semestre que estiver matriculado, sujeitando-se ao disposto no artigo 62.

Art. 64 - Quando reprovado nas duas disciplinas-dependência, o aluno repetirá as disciplinas sob as mesmas exigências de que trata o artigo 62, no que couber, sendo matriculado na mesma série ou semestre e dispensado de frequência, trabalhos, provas e exames nas disciplinas em que obteve aprovação.

Art. 66

II - Quando desistir dos estudos por mais de 02 (dois) anos consecutivos na mesma série ou semestre ou requerer mais de 02 (dois) trancamentos sucessivos;

Art. 69 - O segundo requerimento de trancamento de matrícula feito consecutivamente, na mesma série ou semestre, é deferido somente se, além do comprovante de achar-se em dia com a Tesouraria, o requerente comprovar ocorrência de incapacidade física temporária ou motivo considerado relevante, a critério do Diretor.

PROCESSO CEE Nº 1.287/85

PARECER CEE Nº 727/95

Art. 71 - A Faculdade, no período que anteceder ao início das aulas, exceção feita à primeira série, pode aceitar requerimento de matrícula de candidatos procedentes de outros estabelecimentos de ensino congêneres no País, desde que haja vagas.

Art. 71 - A Faculdade, no período que anteceder ao início das aulas, exceção feita à primeira série ou primeiro semestre, pode aceitar requerimento de matrícula de candidatos procedentes de outros estabelecimentos de ensino congêneres no País, desde que haja vagas.

Art. 83

Parágrafo único - É considerado aprovado na atividade escolar Educação Física o aluno que tenha freqüentado no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas em cada série.

Art. 83

Parágrafo único - É considerado aprovado na atividade escolar Educação Física o aluno que tenha freqüentado no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas em cada série ou semestre.

Art. 89

II - As provas são realizadas em cada semestre letivo, de acordo com o horário organizado pela Secretaria Geral e aprovado pelo Diretor;

Art. 89

II - As provas são realizadas em cada semestre letivo, para os cursos anuais e para o curso semestral de acordo com o horário organizado pela Secretaria Geral e aprovado pelo Diretor;

Art. 93 - Concluído o ano letivo, na forma disposta neste Regimento, os alunos são submetidos a exame, por disciplinas, em 1ª ou 2ª época.

Art. 93 - Concluído o ano letivo para os cursos anuais e o semestre para o curso semestral, na forma disposta neste Regimento, os alunos são submetidos a exame, por disciplinas, em 1ª ou 2ª época.

<p>§ 1º - O exame em 1ª época consistirá em uma prova da avaliação, versando sobre toda a matéria ministrada durante o ano letivo.</p> <p>§ 2º - O exame em 2ª época consistirá em uma prova da avaliação, versando sobre toda a matéria ministrada durante o ano letivo.</p>	<p>§ 1º - O exame em 1ª época consistirá em uma prova da avaliação, versando sobre toda a matéria ministrada durante o ano para os cursos anuais ou semestre letivo para o curso semestral.</p> <p>§ 2º - O exame em 2ª época consistirá em uma prova da avaliação, versando sobre toda a matéria ministrada durante o ano para os cursos anuais ou semestre letivo para o curso semestral.</p>
---	---

Estão atendidas as exigências deste Conselho e do Conselho Federal de Educação no que concerne à matéria a ser apreciada, nada impedindo, s.m.i, sua aprovação.

2. CONCLUSÃO

Por atender às exigências legais, aprovam-se as alterações regimentais propostas pela Faculdade de Tecnologia de Birigüi, mantida pela Fundação Municipal de Ensino de Birigüi. A instituição deverá enviar a este Conselho, três cópias do Regimento com as alterações aprovadas para as formalidades de rubrica.

São Paulo, 01 de novembro de 1995

a) Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Luiz Roberto Dante.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1995.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente

PROCESSO CEE Nº 1.287/85

PARECER CEE Nº 727/95

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de dezembro de 1995.

a) Cons. FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Presidente